



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO - ConsUni**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

**ATO ADMINISTRATIVO CONSUNI Nº 159, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando:

- o disposto no art. 23 da Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 10 de maio de 2016, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União, que determina que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal deverão instituir, pelos seus dirigentes máximos, Comitê de Governança, Riscos e Controles;

- o disposto no art. 10, item I da PGIRC/UFSCar - Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Universidade Federal de São Carlos, instituída pela Resolução ConsUni nº 10, de 15 de outubro de 2019, que determina que o modelo de gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão deve ser definido pelo Comitê de Integridade, Riscos e Controles Internos da UFSCar;

- a deliberação do colegiado em sua 252ª reunião ordinária, realizada em 27/08/2021, com base na documentação apensada no Proc. nº 23112.002969/2016-29,

**RESOLVE**

**1.** Instituir o Comitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Universidade Federal de São Carlos – CGIRC/UFSCar, com o objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de integridade, riscos e controles internos no âmbito da UFSCar.

**2.** Designar, nos termos do Art. 15 da Resolução ConsUni nº 10, de 15/10/2019, os seguintes integrantes para compor o Comitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Universidade Federal de São Carlos – CGIRC/UFSCar:

- Prof. Dra. Ana Beatriz de Oliveira, Reitora, Presidente;
- Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis, Vice-Reitora;
- Prof. Dra. Daniel Rodrigo Leiva, ProGrad;
- Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins, ProPG;
- Prof. Dr. Pedro Sérgio Fadini, ProPq;
- Profa. Dra. Ducinei Garcia, ProEx;
- Djalma Ribeiro Jr, ProACE;
- Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel, ProPGe;
- Edna Hércules Augusto, ProAd;
- Profa. Dra. Karina Martins, DCamp-So;
- Prof. Dr. Alberto Luciano Carmassi, DCamp-LS;
- Rogério Fortunato Jr., PU-SC;
- Arquelau Maestrello Zordão, PU-Ar;
- Ademir Padilha Jr., PU-So;
- Ernesto Abel F. Friedmann Pallarolas, PU-LS;
- Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime, SPDI;
- Erick Lázaro Melo, SIn;
- Prof. Dr. Márcio Weber Paixão, SRInter;
- Profa. Dra. Érica Pugliesi, SGAS;
- Profa. Dra. Natália Sevilha Stofel, SAADE;
- Profa. Dra. Cleonice Maria Tomazetti, SEaD;
- Camila Cassiavilani, SIBi;

- Profa. Dra. Mariana Luz Pessoa de Barros, CCS;
- Profa. Dra. Marisa Silvana Zazzetta, USE;
- Profa. Dra. Luciana Márcia Gonçalves, EDF;
- Profa. Dra. Sandra Abib, Ouvidoria;
- Felizardo Delgado, DIRC;
- Prof. Dr. Gilberto Eiji Shiguemoto, CEUA;
- Fernanda Carneiro Rodrigues Estrella, CEP;
- Profa. Dra. Lidiane Soares Rodrigues, CIEP;
- Heber dos Santos Tavares, CIBio;
- Júnior Aparecido Assandre, CPE;
- Thais Carolina Chiusoli, CPAD;
- CPADoc;
- CPA.

3 .A governança e competência do CGIRC/UFSCar obedecerá os preceitos normativos da PGIRC/UFSCar, estabelecidos na Resolução ConsUni nº 10, de 15/10/2019.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 29/09/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0502661** e o código CRC **176BC7C8**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016439/2021-25

SEI nº 0502661

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019